

PORTARIA Nº 0452/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 101736/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.563/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/05/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIÓ TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0453/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 128599/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/01/2021, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIÓ TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0454/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 123550/2020,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 701/2021-MP/PJ, no período de 05/10 a 03/11/2020, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIÓ TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 0455/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 128048/2020,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 701/2021-MP/PJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º

0454/2021-MP/SUB-JI, no período de 01 a 30/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 08 de julho de 2021.

SERGIÓ TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 1846/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130326/2020,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.564/2020-MP/PJ, no período de 01 a 30/01/2021, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de julho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 678143**PENSÃO****ATO Nº 203/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 5245/2021, em 23/04/2021, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 141/2021-ASS/JUR/PJ, datado de 08/06/2021, acolhido in totum;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento nos artigos 6º, I (cônjuge), 14, §1º (pensão vitalícia), 25-A, §1º da Lei Complementar nº 039/2000 com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE em favor de ZILA MELO DA COSTA TEIXEIRA, viúva do servidor deste Ministério Público Estadual, DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA, Matrícula nº 999.339, falecido em 02/05/2020, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 3.430,18 (três mil, quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA – ABRIL/2020

PROVENTO	30 DIAS	
GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE	0%	0,00
VPNI - LEI Nº 8.329/15	-	324,81
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	60%	2.143,86
TOTAL BRUTO		R\$ 5.716,97

BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO

PROVENTO INTEGRAL		R\$ 5.716,97
COTA FAMILIAR	50%	2.858,48
COTA POR DEPENDENTE	10%	571,70
(=) PROVENTOS DE PENSÃO		R\$ 3.430,18

PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

ZILA MELO DA COSTA TEIXEIRA	R\$ 3.430,18
-----------------------------	--------------

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (02/05/2020).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 15 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 678106**ATO Nº 217/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 6642/2021, em 14/05/2021, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 148/2021-ASS/JUR/PJ, datado de 14/06/2021, acolhido in totum;

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento nos artigos 6º, I (cônjuge), 14, §1º (pensão vitalícia), 25-A, §1º da Lei Complementar nº 039/2000 com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE em favor de TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, viúva do Procurador de Justiça Aposentado, membro do Ministério Público Estadual, Dr. PEDRO BATISTA DE LIMA, falecido em 04/05/2021, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 22.766,75 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA – ABRIL/2021

PROVENTO	30 DIAS	
ADICIONAL DE FUNÇÃO		2.482,36
TOTAL BRUTO		R\$ 37.944,58